

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 11/IEF/NAR CARANGOLA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0012181/2022-49

ΡΔRF	CER TÉ	CNIC	O SIMPLII	ICADO)			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA IN	TERVEN	ÇÃO	AMBIENTA	\L				
Nome: : Durandé Mineração Ltda					_	•	.63.491/0001-07	
Endereço: Fazenda Córrego das Flores	l					irro: :P: 36.974-00		
Município: Durandé	UF: MG					00		
Telefone: 33-98813-5262			dvcborges@	yahoo.	.com.k	or		
O responsável pela intervenção é o proprietár		óvel	?					
() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para ite								
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓ	VEL				CD	E/CNDL 042	210.000.00	
Nome: José Antonio Moreira						CPF/CNPJ: 042.219.866-89 Bairro: Zona Rural		
Endereço: Fazenda Córrego das Flores	lue.	N 1 C			_			
Município: Duandé Telefone: 33-98813-5262	_	MG	hucharass 6	hyabac	_	P: 36.974-00	JU	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	jE-m	iail: (dvcborges@	yanoo.	.com.k	JI		
					lá	on Total /h-\	. 24 2400	
Denominação: Fazenda Córrego das Flores Área Total (ha): 24,3408 Registro nº (se houver mais de um, citar todos): livro 02 Matrícula 3937 Município/UF: Manhumirin								
Registro nº (se nouver mais de um, citar todos Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadast							iviannumirim/IVIG	
356F.7E9B.0DD6.4469.B3B1.7276.8416.726F	ro Ambi	enta	rurai (CAF	():): IVIC	J-3123	3528-		
3301.7198.0000.4409.8381.7270.8410.7201								
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA								
Tipo de intervenção		П	Quantida	de		- LI	nidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas i	nativas	14						
vivas					Unidade			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E P	ASSÍVEI	. DE	APROVAÇÃ	0				
		Quantidade Unid			l		nadas planas	
 Tipo de Intervenção	Quan			dade	(usar	UTM, data	WGS84 ou Sirgas 2000)	
['					24K			
Control de Consession de Conse	144			1.	200	Χ	Y	
Corte de árvores isoladas nativas vivas	14	Unidade 2			2086	024	7776052	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				F	~	. 1	6 n . v	
Uso a ser dado a área					cificação		Área (ha)	
Mineração-Lavra a céu aberto				esquisa de viabilidad			0,50	
		ecor		onômica/técnica				
7 CODEDTIDA VECETAL MATIVA DA (C) ÁREA	/c\ ^!! *	OPIZ	ADA (C) DA	DA 1817	ED\/F*	ICÃO ABARII	INITAL	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA	(S) AUI	UKIZ	AUA (5) PA		RA INTERVENÇAO AMBI Estágio Sucessional		INIAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Fisiono	isionomia/Tran		ารเกลก เ		couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Florest	a Est	acional	nnal		· ·	Não se aplica	
Mata Atlântica Si		Semi-decidual		Não se a		а	ivao se apiica	
R DRODUTO/SURDRODUTO FLORESTA! A/FO	TAL A	TOD	7400					
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGE	IAL AU	TOKI		cacão		Ouantidad -	Unidade	
roduto/Subproduto		le :- !	Especifi	cação				
enha floresta nativa		leni	18			1,10	m³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/03/2022

<u>Data de recebimento do processo no NAR Carangola</u>: 30/03/2024 <u>Data da vistoria:</u> Sem vistoria. Análise por imagens em 05/04/2022

Data de emissão do parecer técnico: 05/04/2022

[Neste item o gestor do processo poderá relacionar eventuais informações históricas, complementações, adequações documentais realizadas e outras questões processual. As informações complementares deverão ser solicitadas uma única vez, em um único documento. O ofício de informações complementares de informações necessárias para a finalização da análise do processo].

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 14 indivíduos arbóreos em área comum, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO REQUERENTE será para mineração de lavra a céu aberto mas neste primeiro momento será para pesquisa de viabilidade econômica e técnica.

"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilida informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].

3. ANÁLISE TÉCNICA

Intervenção solicitada autorização intervenção simplificada. Requerente cita a supressão de 14 indivíduos em uma área de 0,50 ha no seu requerimento. O plano de ι informado diz respeito a pesquisa de viabilidade econômica e técnica para posterior instalação de mineração a céu aberto.

São elas:

indivíduo	Espécie	Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Volume de madeira	
	Nome comum	Nome científico	Х	Υ]	Illauella
1	Angico cangalha	Peltophorum dubium	208624	7776052	24k	0,047
2	Angico cangalha	Peltophorum dubium	208617	7776054	24k	0,046
3	Angico cangalha	Peltophorum dubium	208607	7776054	24k	0,075
4	Piptadenia gonoacantha	Pau Jacaré	208592	7776028	24k	0,136
5	Erithrynia mulungu	Mulungu	208608	7776021	24k	0,367
6	Fedegoso	Senna Macanthera	208617	7776005	24k	0,067
7	Fedegoso	Senna Macanthera	208627	7775998	24k	0,071
8	Jacarandá	Machaerium aculeatum	208587	7775957	24k	0,046
9	Jacarandá	Machaerium aculeatum	208600	7775949	24k	0,03
10	Papagaio	Aegiphila integrifolia	208605	7775945	24k	0,041
11	Jacarandá	Machaerium aculeatum	208607	7775940	24k	0,052
12	Papagaio	Aegiphila integrifolia	208597	7775931	24k	0,057
13	Paineira	Ceiba speciosa	208591	7775923	24k	0,028
14	Paineira	Ceiba speciosa	208602	7775916	24k	0,036
				total		1,099

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 596,29 em 11/03/2022

<u>Taxa florestal:</u> R\$ 7,34 em 11/03/2022

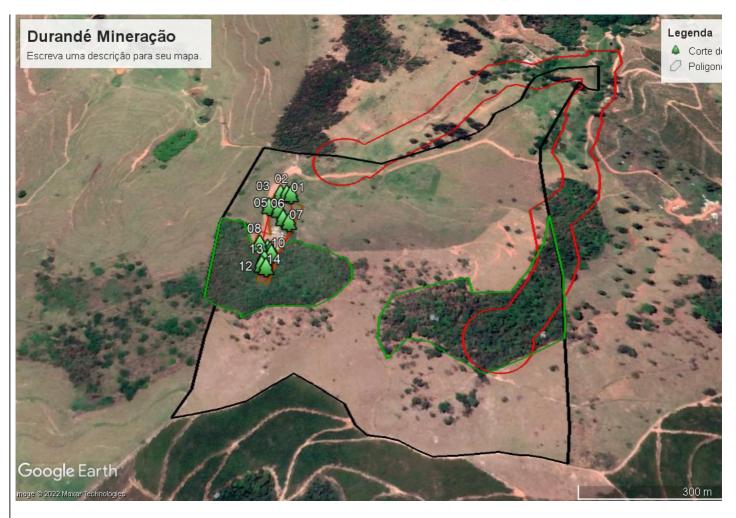
[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso necessidade de complementação.]

4.CONCLUSÃO

[Caso todas as opções do Item 3 tenham sido marcadas com "Não", o requerimento deverá ser deferido e emitida a autorização simplificada.

Caso alguma das opções do Item 6.3 tenha sido marcada com "Sim", o requerimento deverá ser indeferido e orientada a formalização de procedimento convencior isoladas nativas vivas. Se necessário, após a vistoria, deverá ser lavrado auto de infração no código 321 do Decreto 47.383 de 2018 ou outras sanções previs específico.]

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitam isoladas nativas vivas em uma área de 0,42 há (polígono), localizada na propriedade Fazenda Córrego das Flores, considerando que o requerimento atende os critéri §3° do art. 3° do Decreto n° 47.749 de 2019.





5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 31,45 em 05/04/2022

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaôr Magalhães Junior

MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por **Alaor Magalhães Júnior, Coordenador**, em 07/04/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 44636584 e o código CRC A3AB6FF6.

Referência: Processo nº 2100.01.0012181/2022-49

SEI nº 44636584